

**Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO A - Modelo dos Materiais

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2014048934
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 730/2014, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>10/02/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>10:00 horas</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>29/01/2015 às 18:00 horas</b> e Término em <b>10/02/2015 às 09:45 horas</b>
Limite para Impugnação:	<b>06/02/2015 às 10:00 horas</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial ou e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme especificações do ANEXO I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.5. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) Devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) Sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.10. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.10.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO.

### 5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

### 5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) o número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) os produtos deverão ser entregues no máximo 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho, de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo;
- f) marca dos materiais ofertados, quando possuir;

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) a Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Para comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

### **9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de material de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

### **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, a contar da entrega da nota de empenho.

10.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, localizado na 502 Sul, Cj. 01 nº 08/09 Paço Municipal, Palmas - TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00 h às 12:00 h e de 14:00h às 18:00h.

10.4. O período de inspeção será de 02 (dois) dias uteis, contados da data de entrega dos materiais gráficos; Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do materiais, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

10.5. Fica a empresa obrigada a entregar os materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.6. Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

10.7. Todas as despesas que incidirem para confecção do objeto, como encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, serão de única e total responsabilidade do proponente.

### 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

### 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária no valor de 15% (quinze por cento), sobre o valor estimado, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS.

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 13.3 e não efetuar o pagamento;
- d) recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8."b" e às penalidades dos itens: 12.8."e" ou 12.8."f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12 aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As penalidades e multas relacionadas no item 13.8 serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2015.

**Lívia Alves Oliveira**  
**Pregoeira**

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Und	300	Confecção de cartilha “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, tamanho 21x29,7 cm, 54 pág. Miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso, 150g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
02	Und	10.000	Confecção de Cartilha Formulário “Prontuário Suas”, miolo 56 pág. Sulfite 75g 4/4. Capa triplex 280g 4/4 com faca especial e plastificação frente conforme arte e arquivo em anexo	R\$ 16,23	R\$162.333,00
03	Und	300	Confecção de cartilha “Manual de Instruções para o Registro das Informações Especificadas do Prontuário Suas”, tamanho 21x29,7 cm, 84 pág. Miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso 150g, 4x4, plastificação frente, acabamento canoa conforme arte e arquivo em anexo	R\$ 16,23	R\$ 4.869,99
04	Und	300	Confecção de cartilha “Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF Volume 1”, 84 pág. tamanho 21x29,7, miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso, 150g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
05	Und	300	Confecção de Cartilha “Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF Volume 2”, 112 pág. tamanho 21x29,7, miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso, 150g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 12,43	R\$ 3.729,99
06	Und	300	Confecção de cartilha “Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”, 72 pág. tamanho 21x29,7, miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso, 150g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 11,56	R\$ 3.469,98
07	Und	20	Confecção de banner formato: 90 cm x 120 cm; Cor: 4/0 cor; Material: lona fosca branco leitoso; Acabamento: bastão e corda; saco com alças para transporte do banner. Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 57,73	R\$ 1.154,66
08	Und	10	Confecção de banner formato: 80 cm x 100 cm; Cor: 4/0 cor; Material: lona fosca branco leitoso; Acabamento: bastão e corda; saco com alças para transporte do banner. Conforme arte a ser fornecida. CRAS Volante	R\$ 58,76	R\$ 587,66

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

09	Und	2000	Confecção de cartilha “Estatuto do Idoso” 68 pág. tamanho 14,7x21, miolo 115g 4x4. Capa em papel couchê liso, 150g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 13,00	R\$26.000,00
10	Und	1000	Confecção de cartazes para divulgação dos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, na medida 45x60; 4x0 cor; fotolito, papel couche 150g, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 3,06	R\$3.066,60
11	Und	700	Confecção de camiseta em malha de algodão, com manga curta, na cor branca, fio 30.1, penteada, gola pespontada, redonda de algodão com lycra, nos tamanhos, und 150 P, und 300 M, und 200 G, 50 und GG, camisetas para comemoração do dia do Idoso, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 15,10	R\$10.570,00
12	Und	800	Camiseta para confraternização de final de ano - Confecção de camiseta em malha de algodão, com manga curta, na cor branca, fio 30.1, penteada, gola pespontada, redonda de algodão com lycra, nos tamanhos, und 150 P, und 350 M, Und 250 G, 50 und GG, conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 16,20	R\$12.960,00
13	Und	100	Confecção de faixas para divulgação das ações realizadas pelos Centros de Referencias de Assistência Social - CRAS. Tamanho/dimensões: 5,00m x 0,60cm, cor branca, material tecido murim, acabamento bastão. Conforme arte a ser fornecida. Devendo a empresa fornecer os itens a medida que as atividades forem sendo desenvolvidas.	R\$ 80,73	R\$ 8.073,33
14	Und	5000	Confecção de Pastas Personalizadas, tipo canguru, Tamanho: 31x23cm, Gramatura: 180 gr. Cor do papel: colorido e arte em policromia. Acabamento especial. Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 3,60	R\$18.000,00
15	Und	5000	Confecção de filipeta para divulgação das ações realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Tamanho 10 x 23cm; 4x4 cores; couchê liso brilhante 115g; fotolito incluso, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 1,02	R\$ 5.133,00
16	Und	10	Confecção de faixa para divulgação dos serviços dos CRAS. Material lona branca com impressão colorida digital com qualidade fotográfica, acabamento com perfis de madeira e cordão de nylon. Impressão em apenas 1 lado. Medidas 0,80cmx3mts, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 320,73	R\$ 3.207,33
17	Und	05	Confecção de faixa material lona branca com impressão colorida digital com qualidade fotográfica, acabamento com perfis de madeira e cordão de nylon. Impressão em apenas 1 lado. Medidas 0,80cmx2mts, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 250,43	R\$ 1.252,16
18	Und	4000	Confecção de revista com orientações sobre as políticas de assistência social CRAS. Tamanho 14x21	R\$ 6,96	R\$27.866,40

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

			cm, 14 pág. Miolo 115g, 4x4. capa em papel couche liso, 150 g 4x4, plastificação frente, acabamento canoa conforme arte e arquivo em anexo		
19	Und	3000	Bolsa no tamanho de 35 cm de largura x 25 cm de comprimento x 6 cm de profundidade na cor bege (cru) e detalhes em verde oliva, com zíper e duas alças na largura de 3 cm e tamanho de 50 cm cada alça, com a logomarca do seminário, conforme arte anexa.	R\$ 12,08	R\$36.249,90
20	Und	4000	Caneta esferográfica personalizada em serigrafia tinta cor azul, corpo plástico satinado na cor prata com clipe metálico ponteira acionador e detalhes cromados, com arte do CRAS no corpo da caneta acondicionada em saco plástico individual, conforme arte anexa.	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
21	Und	4000	Confecção de blocos de anotações personalizado, com as seguintes especificações: capa em papel couchê 180gr impressão 4x0 (colorido), contra capa em papel couchê 180gr impressão 4x0 (colorido), folhas internas em papel A4 cor branca com a Logan da Prefeitura de Palmas no lado superior acabamento capas e folhas coladas na parte superior bloco com 50 fls internas medindo 14x21 conforme arte anexa.	R\$ 3,33	R\$13.333,20
22	Und	3000	Confecção de blocos de anotações personalizado, com as seguintes especificações: capa em papel couchê 180gr impressão 4x0 (colorido), contra capa em papel couchê 180gr impressão 4x0 (colorido), folhas internas em papel A4 cor branca com a Logan da prefeitura de palmas no lado superior acabamento capas e folhas coladas na parte superior bloco com 50 fls internas medindo 20x30 conforme arte anexa.	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
23	Und	3000	Boné tipo caminhoneiro, confeccionado em material têxtil, na cor branca, tamanho único: costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alça de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido encorpada e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 6,96	R\$20.899,80
24	Und	3000	Garrafa Squeeze 300 ml material plástico super resistente personalizado em vinil adesivo corpo branco 20 cm de altura com a tampa azul x 6,5 base, Conforme arte e arquivo em anexo.	R\$ 6,83	R\$20.499,90
25	Und	3000	Confecção de camisetas de malha de algodão, com manga curta, na cor branca, fio 30.1, penteada, gola	R\$ 16,96	R\$50.899,80

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

			pespontada, redonda de algodão com lycra, nos tamanhos sendo: pequena infantil (2 anos) 1000 unidades, media infantil (4 anos) 1000 unidade, grande infantil (5 anos) 1000 unidade. Com detalhes nas mangas em cores, conforme arte anexa para o programa mães e filhos.		
<b>TOTAL</b>					<b>460.566,72</b>

## Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - Identificação do demandante.**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

**2 – Objeto.**

Serviços Gráficos.

**3 - Recursos Vinculados.**

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Piso Básico Fixo – PAIF AG: 3615-3 C/C: 5691-X.

**4 - Justificativa da aquisição ou contratação.**

A contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, com recursos originários do Piso Básico Fixo, Justifica-se pela necessidade de dar suporte às atividades do PAIF e capacitar a equipe técnica e trabalhadores dos CRAS, em relação à Política Nacional de Assistência Social, visando atender aos objetivos e demandas dos 10 Centros de Referência de Assistência Social.

**5 - Dos recursos orçamentários:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Subitem
03.5800.08.244.0302.6.023	3.3.90.39	070090199	20142991	63

**6. Das especificações, quantidades**

Conforme ANEXO I.

**7 - Valor estimado/cotação:**

**R\$ 460.566,7200** (Quatrocentos e Sessenta Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

**8 - Prazo para a: Entrega/Execução e Condições Gerais.**

Máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação.**

A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Conjunto 01, Nº 08/09 Paço Municipal.

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

Os materiais gráficos serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e conferidos pela (s) nota (s) fiscal. Todos os materiais serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- Abertura das embalagens.
- Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.

### Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

- c) O período de inspeção será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos materiais gráficos; Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do materiais, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.
- d) A contratante ficará responsável pelo fornecimento da arte a ser utilizada na confecção dos materiais solicitados.
- e) Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos produtos será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame, correndo por conta da mesma, o risco integral de total operação.
- f) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8,078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, número de lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestara o recebimento na nota fiscal definitivo e encaminhara para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 010 /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 01 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 02 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 03 do Anexo I do Edital



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SOCIAL

# Prontuário SUAS

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DAS  
INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS

*(Versão Preliminar)*

Dúvidas ou contribuições de aprimoramento deste documento podem ser encaminhadas para  
o e-mail [vigilanciasocial@mds.gov.br](mailto:vigilanciasocial@mds.gov.br)

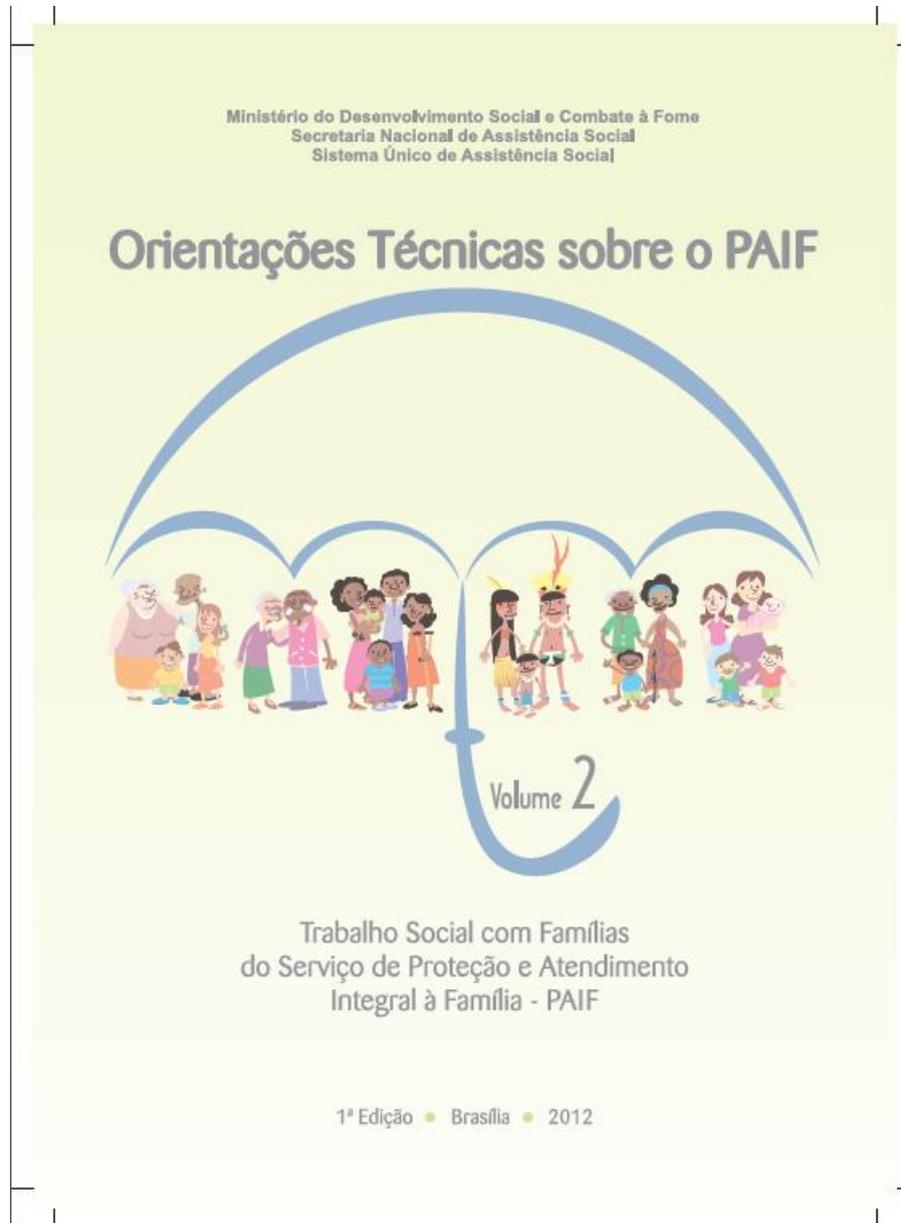
Brasília, março de 2013

Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 04 do Anexo I do Edital



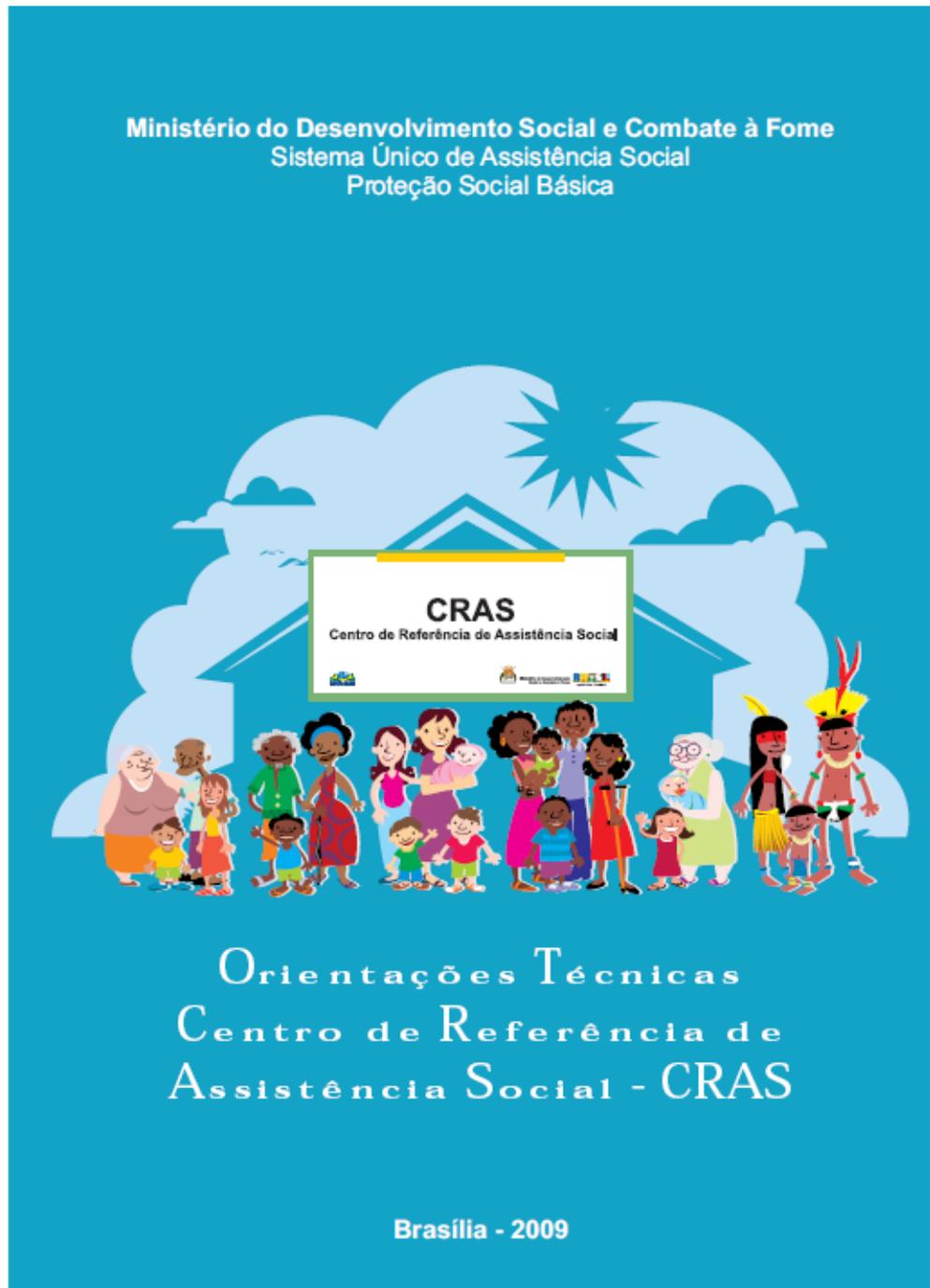
Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 05 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 06 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 07 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 08 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 09 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 10 do Anexo I do Edital

**Centro de Referência de Assistência Social**

**PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS NOS CRAS**

**BPC**  
**Cadastro Único**    **Visita Domiciliar**  
**Encaminhamento**  
**Acompanhamento Familiar**  
**Acolhimento**    **Cursos Oferecidos pelo PRONATEC**  
**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**  
**Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF**  
**Passes Livre / Carteira dos Idosos Intermunicipal e Interestadual**



<b>CRAS SANTA FÉ</b> 3218-5474	<b>CRAS MORADA DO SOL I</b> 3218-5633	<b>SETOR SUL</b> 3218-5451	<b>TAQUARUÇU</b> 3554-1192	<b>1.206 SUL</b> 3218-5141
<b>AURENY IV</b> 3218-5483	<b>605 NORTE</b> 3218-5488	<b>407 NORTE</b> 3218-5497	<b>AURENY III</b> 3218-5639	<b>JARDIM TAQUARI</b> 2111-3310






Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 11 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 12 do Anexo I do Edital



O CRAS 1206 Sul convida a comunidade a participar das atividades realizadas com os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mais informações através do **telefone: 3218-5141.**

Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 14 do Anexo I do Edital

Capa



Contra capa



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 15 do Anexo I do Edital

**FRENTE**



**VERSO**

**CRAS**

É uma Unidade Pública Estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias da Assistência Social- LOAS, que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e dispõe sobre a Organização da Assistência Social.

**Objetivo**

Prevenir a ocorrência de situações de Vulnerabilidades e Riscos Sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de Cidadania.

**Como Funciona**

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

**PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS**

- Serviço de proteção e atendimento integral à família-PAIF.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Acolhimento
- Acompanhamento familiar
- Encaminhamentos
- Passe livre- carteira do idoso intermunicipal e interestadual
- Cadastro único
- Bpc
- Visita domiciliar
- Cursos ofertados pelo PRONATEC



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 16 do Anexo I do Edital



# CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 17 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 18 do Anexo I do Edital

Página 01



Página 02



**Página 03**

**OBJETIVO**

Prevenir a ocorrência de situações de Vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.



**Página 04**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO  
INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**



Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de:

-  Fortalecer a função protetiva das famílias.
-  Prevenir a ruptura dos seus vínculos.
-  Promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida .

Página 05

## USUÁRIOS

**FAMÍLIA** em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.



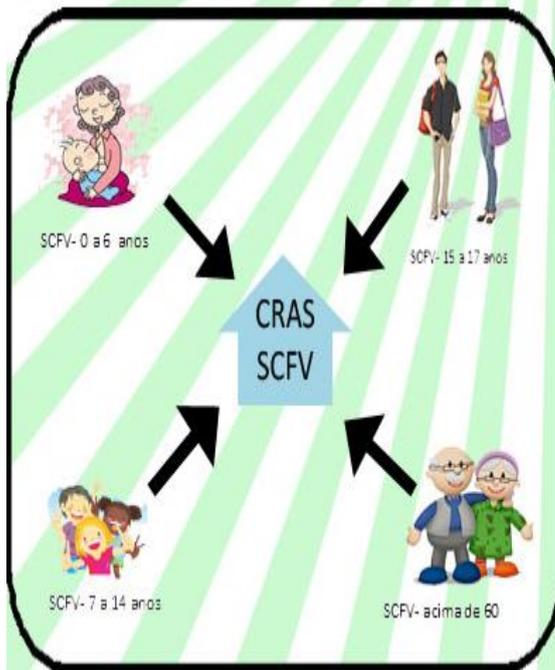
Página 06



SERVIÇO REALIZADO EM GRUPO, ORGANIZADO A PARTIR DE PERCURSOS, DE MODO A GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS, DE ACORDO COM O CICLO DE VIDA, A FIM DE COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL.

**Página 07**

Todos os SCFV organizam-se em torno do PAIF, sendo a ele referenciados



**Página 08**



É um instrumento que identifica e caracteriza As famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

- ✓ Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou
- ✓ Renda mensal total de até três salários mínimos.

O cadastramento das famílias no CADÚNICO permite identificar seu grau de vulnerabilidade. São consideradas questões como renda, condição de moradia, de acesso ao trabalho, à saúde e à educação.

**IMPORTANTE**

Famílias com renda superior a três salários mínimos poderão ser incluídas no Cadastro Único, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação.

Página 09



Página 10

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho
- Conta de Energia
- Certidão de Nascimento para menores de 18 anos
- Declaração Escolar

### Observação:

São necessários somente os documentos originais para o preenchimento do formulário.

**Página 11**

**BENEFÍCIOS GERADOS ATRAVÉS DO  
PROGRAMA CADASTRO ÚNICO DO  
GOVERNO FEDERAL**



Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com renda per capita mensal de até R\$ 154,00 (cento e quarenta reais).

**ISENÇÃO DE TAXAS EM CONCURSOS PÚBLICOS**

Essa ação prevê a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizado pelo Poder Executivo Federal. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento o candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único; e
- For membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos

**Página 12**



**TARIFA SOCIAL DE  
ENERGIA ELÉTRICA**

É um desconto na conta de luz destinado às famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo per capita ou que tenham algum componente beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). O desconto concedido varia de acordo com consumo de energia.

**PASSE  
LIVRE**

Pessoas com deficiência física, mental, auditiva ou visual têm direito a viagens gratuitas em transporte coletivo interestadual convencional por ônibus, trem ou barco, incluindo o transporte interestadual semi urbano.

Para ter acesso ao benefício, a pessoa deve ter renda mensal per capita de até um salário mínimo e estar incluída no Cadastro Único.



A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.

**Página 13**



Famílias devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com renda familiar de três a dez salários mínimos.

**BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA  
PARA DONAS E DONOS DE CASA**

A aposentadoria para segurado facultativo sem renda própria, que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico, no âmbito de sua residência, é um benefício da Previdência às donas de casa que não possuem renda própria e pertencem a uma família que está no Cadastro Único com renda mensal de até dois salários mínimos.

**Página 14**

**Referências Bibliográficas**

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. ed.-Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

<http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/beneficiario/cadunico-inclusao>. Acesso em 4 de julho de 2014.

Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 19 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 20 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 21 do Anexo I do Edital

**CAPA**



**FOLHA DE DENTRO ESCRITA**



**CONTRA CAPA**

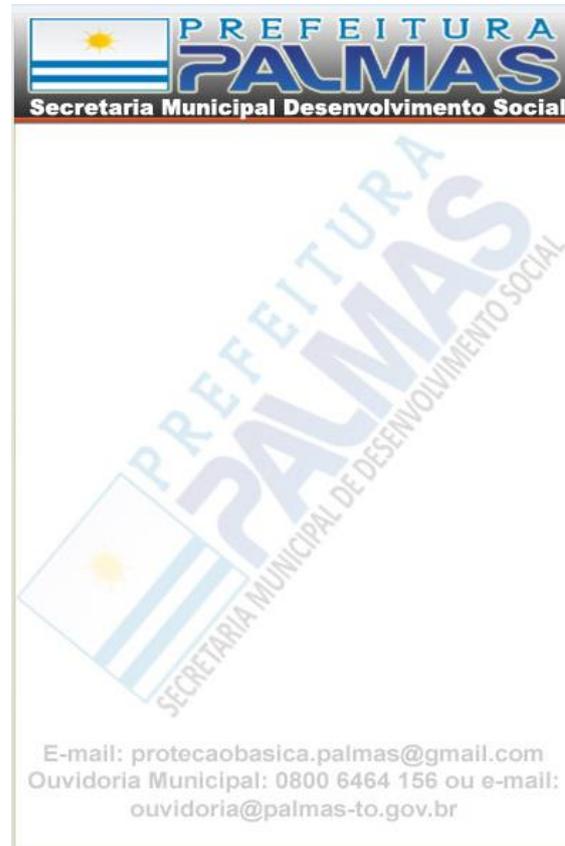


Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 22 do Anexo I do Edital

**CAPA**



**FOLHA DE DENTRO ESCRITA**



**CONTRA CAPA**



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 23 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 24 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

ANEXO A - Modelo dos Materiais  
Itens 25 do Anexo I do Edital



Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº /2015  
MODELO 2

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2015  
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº /2015

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO